



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP

Assunto: **PERDA DE RESIDÊNCIA**

Destino: **NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/RPO/SP**

Processo: **08508.005170/2019-08**

Interessado: **CHRISTOPHER BRUCE DICKEY**

**DECISÃO**

1. Ciente do Relatório NUMIG/DPF/RPO/SP (14714206).
2. Considerando que já existe decisão quanto à perda de residência de , conforme Despacho SR/PF/SP (12894329), ratifico a decisão e determino a sua notificação, para os termos do artigo 176, do Decreto 9.199/17



Documento assinado eletronicamente por **LINDINALVO ALEXANDRINO DE ALMEIDA FILHO, Superintendente Regional**, em 15/05/2020, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14730456** e o código CRC **A659F307**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP

Assunto: **Perda de residência**

Destino: **NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/RPO/SP**

Processo: **08508.005170/2019-08**

Interessado: **CHRISTOPHER BRUCE DICKEY**

1. Trata-se o presente de processo administrativo instaurado em desfavor de **CHRISTOPHER BRUCE DICKEY** visando ao(à) **Perda** de sua autorização de residência, em razão de, supostamente, **supostamente, ter se ausentado do país, pelo período de 31/07/2013 a 10/07/2019, prazo superior a 2 anos, sem justificativa**, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. III, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17.
2. Não obstante tenha sido regularmente notificad(o)a (SEI nº [12561036](#) e [11683821](#)), o(a) interessado(a) não apresentou defesa administrativa.
3. Com efeito, acolhendo o sugerido no **Relatório nº [12010604](#)** como razões para decidir, DECRETO a **Perda** da autorização de residência de **CHRISTOPHER BRUCE DICKEY**, com fundamento no **inc. III, art. 135 c/c art. 138**, do Decreto 9.199/2017, por ter sido comprovado que **ausentou-se do país, pelo período de 31/07/2013 a 10/07/2019, prazo superior a 2 anos, sem justificativa**.
4. Ao **NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/RPO/SP**, para notificar o(a) interessado(a), para os termos do artigo 176, do Decreto 9.199/17, devendo ser observada a necessidade de comunicação ao CONARE, se for o caso.



Documento assinado eletronicamente por **LINDINALVO ALEXANDRINO DE ALMEIDA FILHO**, **Superintendente Regional**, em 04/11/2019, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12894329** e o código CRC **790A4705**.

Referência: Processo nº 08508.005170/2019-08

SEI nº 12894329

Criado por [rodrigo.rbc](#), versão 2 por [rodrigo.rbc](#) em 04/11/2019 12:05:51.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/RPO/SP

**NOTIFICAÇÃO**

**Interessado(a): CHRISTOPHER BRUCE DICKEY**

**Referência:** Perda de Autorização de Residência no país - Despacho SR/PF/SP nº 12894329

Fica o(a) senhor(a) **CHRISTOPHER BRUCE DICKEY**, nacional Norte Americano, RNM nº V704038-S, **NOTIFICADO(A)**, *por ter sido decretada a perda da sua Autorização de Residência no país, por ausentar-se por mais de 02 (dois) anos consecutivos, sem a devida justificativa, conforme o Art. 135, III, do Decreto nº 9.199/2017*, a deixar o país voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de **60 (sessenta) dias, conforme o disposto no Art. 176, do Decreto nº 9.199/2017**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de deportação, nos termos do Art. 50 e seguintes da Lei nº 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar.



Documento assinado eletronicamente por **ERICA PRICILA ROSA, Agente Administrativo(a)**, em 15/05/2020, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14735569** e o código CRC **16A4903A**.